

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 3 3 4 DE 17 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$2.460.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8550, de 29 de junho de 2020, no valor de R\$2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 – 08.541.0210.2.316...	
(05.000.0000).....R\$	250.000,00
02.10.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
3.3.90.39 – 08.241.0208.2.347...	
(03.000.0000).....R\$	120.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.1.232...	
(01.000.0000).....R\$	1.790.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação	
3.3.90.40 – 19.126.0230.2.356.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	2.460.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília	
4.4.90.51 – 06.182.0211.1.201...	
(03.000.0000).....R\$	35.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura	
3.3.90.36 – 13.392.0227.2.241...	
(03.000.0000).....R\$	40.000,00

3.3.90.39 – 13.392.0227.2.241...	
(03.000.0000).....R\$	45.000,00
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.10.05 – Programas Habitacionais	
3.3.90.39 – 08.244.0208.2.348...	
(05.000.0000).....R\$	200.000,00
4.4.90.52 – 08.244.0208.2.348...	
(05.000.0000).....R\$	50.000,00
02.12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.3.90.39 – 15.451.0213.2.360...	
(01.000.0000).....R\$	1.790.000,00
02.19 – Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação	
3.3.90.39 – 19.126.0230.2.356.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	2.460.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de maio de 2021.
sas

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 9 4 3 6

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto e Marília - DAEM, usando de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 35, inciso II, cumulado com o artigo 64, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 680, de 28 de junho de 2013,

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por força da Portaria nº 30092, de 05 de dezembro de 2014, da Corregedoria Geral do Município em face do servidor Rafael Davi Moro, matrícula nº 002208, Trabalhador Braçal.

Considerando em que não há o que se falar em prescrição, visto que entre o conhecimento do ato pela autoridade processante e a instauração do processo administrativo disciplinar transcorreram menos de 2 anos, conforme o artigo 36, inciso II, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Municipal nº 680, de 28 de junho de 2013.

Considerando no entendimento da Comissão Processante Disciplinar Permanente, houve a conduta prevista no item 3, inciso II, Grupo II do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 680, de 28 de junho de 2013, ou seja, o acusado ofendeu ou agrediu verbalmente, desmotivadamente, os servidores que trabalham no RH, embora a ofensa tenha sido ao setor ou órgão, o mesmo é composto por servidores que ali desempenham suas atividades funcionais e assim, se sentiram ofendidos.

Considerando que as provas produzidas nos autos comprovam a infração disciplinar, ou seja, a testemunha Sr. R. P. G., em sua oitava informou que presenciou o acusado agir da seguinte forma: "inflamou-se e disse que o RH só serve para "foder" com os funcionários(...)" (fls.45/46). Também neste mesmo sentido foi o testemunho da Srª.T. M. S. (fls. 47/48).

Considerando o parecer da Comissão Processante Disciplinar, o qual reconhece que o acusado possui bons antecedentes, bem como sua ação teve pouco efeito ao bom andamento do serviço, entendeu-se ser razoável e proporcional aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE o parecer da Comissão Processante Disciplinar Permanente, exarado no Processo Administrativo Disciplinar, e aplica a pena de **SUSPENSÃO de 05 (CINCO) DIAS**, ao servidor **RAFAEL DAVI MORO**, matrícula nº 002208, Trabalhador Braçal, por força da Portaria nº 30092, de 05 de dezembro de 2014, em decorrência do Protocolo nº 61713, de 10 de outubro de 2014, pelo cometimento da infração disciplinar tipificada no item 3, inc. II, Grupo II, art. 27, da Lei Complementar Municipal nº 680, de 28 de junho de 2013, a se iniciar a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO

Presidente do Departamento de Água e Esgoto e Marília - DAEM

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/sas



PORTARIA NÚMERO 39437

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 22489, de 11 de maio de 2021, consoante o que dispõe sobre o artigo 3º, da Lei nº 7401, de 24 de abril de 2012, nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO DE MARÍLIA, ficando revogada a Portaria nº 36022, de 01 de fevereiro de 2019 com sua respectiva modificação:

I - *Representantes do Poder Público:*

- a) Secretaria Municipal da Cultura:
- JOHNNY CESAR SOUZA PEREIRA
- b) Secretaria Municipal da Educação:
- ADRIANA AZEVEDO
- c) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
- VALÉRIA CECÍLIA ANTONIA DE BARROS
- d) Oficina Cultural Tarsila do Amaral / Secretaria de Estado da Cultura:
-o-
- e) Comissão de Registros Históricos da Câmara Municipal de Marília:
- MARIA CRISTINA CRUZ DE REZENDE PAOLIELLO
- f) Diretoria de Ensino – Região de Marília:
- ROSA VIRGÍNIA MUFF MACHADO

II- *Representantes dos segmentos artísticos e entidades da Sociedade Civil:*

- a) Artes Cênicas (teatro, dança, circo, cinema e televisão):
- FERNANDO AUGUSTO DELABRIO RODRIGUES
- b) Artes Plásticas:
- ADRIANO PATRIANI
- c) Audiovisual / fotografia:
- CÁSSIA SILVA
- CRISTIANO LEMOS SOARES
- d) Artesãos:
- MARCELO ORTEGA
- e) Literatura, Bibliotecas e Salas de Leitura:
- BRUNA MOTTA BATISTA
- f) Música:
- ALEX LUÍS CARVALHO
- RORIGO CAMARGO AURÉLIO MENDONÇA
- g) Canto Coral:
- ANTÔNIO APARECIDO PRIMO
- h) História, Patrimônio Arqueológico, Arquitetônico, Artístico e Cultural e Museus:
- MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO PAZIN VITORIANO
- ANTÔNIO CARLOS CORRÊA E SILVA

- i) Cultura Popular (manifestações culturais, carnaval, capoeira, movimento jovem, movimento das mulheres, movimento negro) Folclore, Tradição e Cultura Étnica:
 - MARILIS CUSTÓDIO DE LIMA
 - JOÃO HENRIQUE SOUZA PIRES
- j) Produtores Culturais e Empresariado:
 - BRUNNO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS
- k) Entidades Estudantis:
 - MAYARA REZENDE FRANCO CHAVES

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39438

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23684, de 17 de maio de 2021, consoante o que dispõe o artigo 35 do Decreto nº 11535, de 11 de junho de 2015, modificado posteriormente, NOMEIA a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção:

Titulares:

ANDREA CARLA PAURA MARTINS - *Presidente*
CRISTIANE COSTA E SILVA MENEGUCCI
GISELE SOARES

Suplentes:

LUCIANO ROCHA VILLELA
WILLIAN LAZARO EUFLAUSINO
LUCIANA CALUZ CARVALHO PEREIRA

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de maio de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 17 de maio de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

amp



RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 39435

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) tendo em vista o que consta no Protocolo nº 62057, de 16 de dezembro de 2020 (...)"

Prefeitura Municipal de Marília, 17 de maio de 2021.

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 82/2021. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 873041. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Desinfetante de água para consumo humano, destinados à Secretaria Municipal da Educação. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 01/06/2021 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 01/06/2021 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: pregao8@marilia.sp.gov.br. Justificativa: "Os alimentos e utensílios necessitam de higienização e desinfecção por imersão em solução desinfetante e clorada. Portanto se faz necessário à aquisição do referido produto".

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

TERMO DE ANULAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2020. ID NO BANCO DO BRASIL: 854319. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Ração para Gato, destinada ao Centro de Vigilância Ambiental (CVA), pelo prazo de 12 meses. TERMO DE REVOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013 e considerando que somente após a realização do certame, constatou-se equívocos violadores às disposições legais, resolveu-se pela ANULAÇÃO do processo em epígrafe. O Termo de Anulação e o Edital também estarão disponíveis no site <https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1>.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2021. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 868660. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Ventilador Pulmonar Microprocessado, destinado à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo secretário municipal abaixo descrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme ADJUDICAÇÃO efetuada pela Pregoeira Nádia Amada Matsui, cuja

sessão foi realizada em 12/05/2021, conforme segue, Empresa Vencedora: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Rua dos Bancários, 388, Bairro: Embuema – Embu das Artes/SP, CEP: 06.803-130.

Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Saúde

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2021. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Marília. ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – Após análise nas planilhas orçamentárias apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação julgou o seguinte: CLASSIFICAR as empresas por terem apresentado as propostas de acordo com o Edital: 1º GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA (R\$ 761.288,98) e 2º MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (R\$ 919.998,89). O objeto licitado deverá ser adjudicado à empresa GREEN OBRAS & SERVIÇOS LTDA, totalizando R\$ 919.998,89, condição de pagamento conforme Edital, validade da proposta de 60 dias, prazo de entrega 60 dias (conforme cronograma), garantia de 60 meses. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para intenção de manifestação de RECURSOS. A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS em sua íntegra está disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações email licitacao3@marilia.sp.gov.br.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CG-1426/21 **Donatária** Prefeitura Municipal de Marília **Doador** ODAIR JOSÉ GAMBINI DIAS **Assinatura** 17/05/21 **Objeto** Termo de doação com encargos de um trator agrícola MF 270/2, ano de fabricação 1982, vermelho, 72 CV de potência, 04 cilindros, motor série 2765001168 **Processo** Protocolo n.º 54.666/19.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Fiscalização de Posturas, amparada na Lei Complementar nº. 889/19 – art. 164 inciso VI, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento, devido o contribuinte se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizar os dados do cadastro municipal, os quais as cartas retornam com o despacho de: não procurado, mudou-se, falecido ou recusado, **CIENTIFICA** os contribuintes, abaixo relacionados, que estes foram **AUTUADOS** pela fiscalização. O contribuinte poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 dias.

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado (a) deverá comparecer junto à Divisão de

Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 14 de maio de 2021.

Contribuinte	Cadastro	F	Nº Auto
VALERIA CRISTINA DA SILVA	502400	13	524/2021
JOSE CAMPANA	406201	13	525/2021
ESPOLIO DE CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA	4334300	20	497/2021
ESPOLIO DE CHRISTIANO ALTERNFELDER SILVA	4334300	20	498/2021
MARCIO APARECIDO DE MAIO JOSE	8491300	20	500/2021
PAULO DE TARSO FORTUNATO FILHO	7424300	20	504/2021
NAPOLEAO COELHO DE ANDRADE	8123500	20	558/2021
NAPOLEAO COELHO DE ANDRADE	8123500	20	559/2021
ZENITE PRADO DE SOUZA	2433202	25	360/2021
GISLAINE HELENA MAGRINI LALLO	702900	32	538/2021
SEBASTIAO ROBERTO GAVASSI	5043300	33	574/2021
SEBASTIAO ROBERTO GAVASSI	5043300	33	755/2021
ESPOLIO DE SENHORINHA APOLINARIO DE JESUS	5424300	38	471/2021
JULIANA DE CASSIA CARNEVALLI	9328000	38	510/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE

Os contribuintes abaixo identificados pelo número de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal e pelo nome, ficam notificados para, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste edital, efetuar a capinação e limpeza de lote de sua propriedade, conforme artigos 24, seus parágrafos e incisos, 24 –A, seus incisos, 24-B, seus incisos e parágrafo único e 24-C, inciso I, da Lei Complementar 13 de 13 de janeiro de 1992 (e alterações) – SENDO PROIBIDO O USO DE AGROTÓXICO DA CLASSE HERBICIDA OU EMPREGO DE FOGO PARA FINS DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA, INCINERAÇÃO DE LIXO OU PARA A PREPARAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO - tendo em vista a frustração de realização da notificação pela via postal, diante do retorno dos Avisos de Recebimento Postal sem o seu cumprimento.

Decorrido o prazo acima citado sem o cumprimento da presente notificação, surtirão os efeitos legais abaixo descritos:

1. cobrança de multa pela não realização do serviço de limpeza e capinação dentro do prazo;

1.1 quando o terreno estiver localizado na área delimitada pelo art. 1º, da Lei nº 3.023, de 18 de março de 1985, com as modificações posteriores, será aplicada multa no valor de R\$ 4.42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência;

1.2 quando o terreno não estiver localizado na área de que trata o inciso I do mencionado artigo, será aplicada multa no valor de R\$ 2.21 (dois reais e vinte e um centavos) por metro quadrado, dobrada na reincidência.

2. Cobrança pelo serviço executado pela Municipalidade, quando o proprietário do terreno não o fizer, no valor de R\$ 0,72 por metro quadrado, já acrescido de 20% a título administrativo, conforme Decreto 11.119/2013 artigo 1º e parágrafo Único;

3. Multa por determinar ou realizar, em quaisquer formas, o uso de herbicida, na mesma forma descrita nos itens 1.1 e 1.2;

Para consulta detalhada da(s) irregularidade(s) e maiores informações, o notificado deverá comparecer junto à Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Rua Bahia, nº 60, CEP 17.501-080, Marília – SP.

Marília, 14 de maio /2021

ESPOLIO DE TEREZA MURGILHO	564100	13	9250/2021
ESPOLIO DE JAYLITA TRISTAO MANDIM	570300	13	9251/2021
DEVANIR FERRO	6112	13	9670/2021
MARIA INES DE OLIVEIRA MEDEIROS	373900	13	9672/2021
GUNGI OKASAKO	254800	13	9711/2021
JOSE FERNANDO PAVANELLO	166100	13	9833/2021
PAULO GHIRALDELLI JUNIOR	3411200	17	7015/2021
JOAO DA CONCEIÇÃO ALVES	4260100	20	495/2021
JOAO DA CONCEIÇÃO ALVES	4260100	20	495/2021
ESPOLIO DE GUMERCINDO RIBEIRO GOMES	4303500	20	7268/2021
CICERO JOSE DA SILVA	4252100	20	7277/2021
FRANCISCO VERA FILHO	4353100	20	7284/2021
VALDEIR DA SILVA	7432501	20	7379/2021
ENGEA EMPREENDIMENTOS LTDA	7437201	20	7382/2021
IVAIR NOGUEIRA	8115700	20	9468/2021
ANDREIA HELENA ALVES	4453200	20	9483/2021
GAMAPE APOIO ADMINISTRATIVO EIREL	14498010	20	9777/2021
GUILHERME MENDONÇA COSTA	30882600	25	6776/2021
TIE FURUIE NISHIMURA	31685601	25	9177/2021
TIE FURUIE NISHIMURA	31685602	25	9178/2021
HOTELARIA AGISOL LTDA	1247804	25	9707/2021
GUERINO GREGO	6057300	25	9722/2021
ROBERTO BRIZOLA MARTINS FILHO	4679300	26	6936/2021
NELSON RAIMUNDO BORGES	11122803	26	9350/2021

DANIEL MASCARI	3173000	29	7000/2021
D.M.ALOSO INCORPORADORA EIRELI	8792608	29	7002/2021
JULIO CESAR SANTOS	8763801	29	7161/2021
IGREJA E. P. A LUZ DO M.DE MARILIA	119498455	29	7465/2021
RENATA DE QUEIROZ RIBEIRO BORELLI	8183100	29	7472/2021
ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA	8361200	29	9508/2021
MAURILIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	7746800	31	6513/2021
ENIO MIGUEL	7749400	31	6537/2021
MANOEL DE BRITO LEITE	4933700	33	8373/2021
ANDERSON JOSE MARQUIZELLI	9320500	38	6642/2021
ADRIANA CRISTINA DA S. GUIMARAES	9320600	38	6644/2021
DERCI RENATA DA SILVA	9346000	38	6802/2021
SONIA TORRENTI DOS SANTOS	9352600	38	6827/2021
ESPOLIO DE OTAVIANO FRANCISCO COSTA	2589200	38	7208/2021
ALEXANDRE GERALDO DE CARVALHO	3559800	38	7221/2021
ESPOLIO DE ORONTINEY TOVANI	2682300	38	7580/2021
GUILHERME BATISTA DA SILVA	7064202	38	9137/2021
DAVYS ROGERIO DA SILVA SANTOS	8884300	38	9270/2021
IVANA ALVES DE ALMEIDA DA SILVA	4529601	38	9411/2021
ANTONIO MARTINS DE SOUZA	4510200	38	9416/2021
OLGA ALVES MARTINS	4497600	38	9418/2021

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 254/2018 – NF 1558 no valor total de R\$ 58.089,21 (cinquenta e oito mil oitenta e nove reais e vinte e um centavos) da Empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA por se tratar da prestação de serviços de roçada e capinação manual, mecanizada e química em vias, canteiros laterais, praças e logradouros do município; Pregão nº 193/2020 – NF 14 no valor total de R\$ 463,96 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) da Empresa CILMARA CARREIRO PIZA 12930088850 por se tratar de fornecimento de material e prestação de serviços essenciais para manutenção de aparelhos de ar condicionado de

secretarias diversas do município; Pregão nº 142/2020 – NF 9056 no valor total de R\$ 2.173,80 (dois mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos) da Empresa L.F. GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI ME, Pregão nº 151/2020 – NFs 9208, 9207, 9206 e 9209 no valor total de R\$ 9.147,90 (nove mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) da Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME por se tratarem do fornecimento de material de construção e produtos para manutenções, reformas, obras e reparos para atendimento dos serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 332/2019 – NF 409 no valor total de R\$ 434,93 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) da Empresa SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI por se tratar do fornecimento de material de expediente para manutenção de serviços essenciais de diversas secretarias do município; Pregão nº 261/2018 – NF 821509 no valor total de R\$ 8.900,63 (oito mil e novecentos reais e sessenta e três centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratar dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Pregão nº 84/2018 – NF 1079 no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) da Empresa INSTITUTO GOV LTDA por se tratar de serviços de solução para datacenter em cloud para manutenção de serviços essenciais da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação; Pregão nº 188/2018 – NF 217 no valor total de R\$ 68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais) da Empresa GABRIELA ZANGROSSI SOUZA por se tratar da prestação de serviços de captura, apreensão e cuidados veterinários de animais, destinados à Secretaria do Meio Ambiente e de Limpeza Pública; Pregão nº 165/2019 – NF 24256 no valor total de R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) da Empresa TUPAN GASES LTDA – ME por se tratar do fornecimento e recarga de oxigênio gasoso medicinal essencial para a Secretaria Municipal de Saúde; Pregão nº 229/2020 – NF 26156 no valor total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) da Empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, Pregão nº 89/2020 – NFs 25886 e 26094 no valor total de R\$ 1.821,82 (mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) da Empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, Pregão nº 138/2020 – NFs 25765, 26188 e 26277 no valor total de R\$ 11.866,08 (onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos) da Empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI por se tratarem do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento de mandados judiciais.

Marília, 17 de Maio de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.724

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.010/2021, e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **CONCEDE** ao servidor **ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA COSTA**, Trabalhador Braçal, referência 1-C, dois anos de

afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 19 de maio de 2021.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 17 de maio de 2021.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 09/2021 – P. E. 04/2021. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2021. OBJETO: **Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses objetivando futuras e eventuais aquisições de graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da Autarquia, com entrega parcelada.** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: O Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, ratifica a adjudicação proferida pela Pregoeira Lílian Maria Forin, designada pela Portaria nº 1.139/2018, homologando nesta data o resultado do Processo Administrativo nº 2.136/2021, Edital nº. 09/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2021, cujo objeto é o **Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses objetivando futuras e eventuais aquisições de graxas e óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da Autarquia, com entrega parcelada:** LOTES: 01, 02, 07, 09, 10, 11, 13, 15 e 16 à empresa **IGARATÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. ME**, localizada na Rua Fiação da Saúde, nº 175 – Vila da Saúde, CEP: 04.144-020, em São Paulo – SP; LOTES: 05, 08 e 14 à empresa **JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI**, localizada na Rua Gomes Berriel Filho, nº 9-67 – Jardim Araruna, CEP: 17.020-351, em Bauru – SP; LOTE: 12 à empresa **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP**, localizada na Rua Helena, nº 222 – Jardim da Beleza, CEP: 06.320-310, em Carapicuíba – SP; LOTES: 04 e 06 à empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, localizada na Rua Sergipe, nº 4.075, Vila Paulista, CEP: 15.803-160, em Catanduva – SP. Lote Anulado: 03. Marília, 17 de maio de 2021. Marcelo José de Macedo – Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; **Modalidade:** Convite nº 001/2017; **Contrato:** Aditivo nº 04 ao CST 003/2017; **Contratada:** Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples Limitada; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato CST nº 003/2017 referente a prestação de serviços técnicos na área atuarial, com a realização de consultoria permanente atuarial destinados ao Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM; **Valor:** Fica reduzido em 10% (dez por cento) o valor do Contrato CST nº 003/2017, passando a vigorar o valor de R\$70.264,20 (setenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$5.855,35 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e

cinco centavos), durante a vigência do presente termo aditivo;
Assinatura: 30/04/2021; **Vigência:** O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de maio de 2021, findando em 15 de maio de 2022.

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues

Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

Processo	Fornecedor	Tipo	Nº	Data	Valor	Vencido
1) PP 06/19	CIA Ultragas S/A	1	Div notas	09/04/21	R\$ 20.482,88	10/05/21
2) PP 01/20	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	07/04/21	R\$ 2.999,11	07/05/21
3) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	11325	07/04/21	R\$ 1.028,87	07/05/21
4) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	08/04/21	R\$ 3.294,28	08/05/21
5) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	09/04/21	R\$ 2.136,13	09/05/21
6) PP 01/20	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	12/04/21	R\$ 3.702,83	12/05/21
7) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	12/04/21	R\$ 1.744,20	12/05/21
8) PP 01/20	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	13/04/21	R\$ 3.954,58	13/05/21
9) PP 01/20	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	14/04/21	R\$ 3.073,95	14/05/21
10) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	14/04/21	R\$ 2.090,58	14/05/21
11) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	11426	15/04/21	R\$ 1.942,83	15/05/21
12) PP 01/20	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	15/04/21	R\$ 1.733,08	15/05/21
13) PP 04/19	Pedreira WS Ltda	1	Div notas	16/04/21	R\$ 2.084,01	16/05/21
14) PP 06/19	CIA Ultragas S/A	1	5180	13/04/21	R\$ 12.584,00	13/05/21
15) PP 01/21	Casa do Asfalto Dist Ind e Com de Asfalto Ltda	1	Div notas	13/04/21	R\$ 206.529,44	13/05/21

Justificativa: 1) GLP. 2) Pedrisco. 3) Pó de Pedra. 4) Pó de Pedra. 5) Pó de Pedra. 6) Pedrisco. 7) Pó de Pedra. 8) Pedrisco. 9) Pedrisco. 10) Pó de pedra. 11) Pó de Pedra. 12) Pedrisco. 13) Pó de Pedra. 14) GLP. 15) Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70: por falta dos produtos essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br